



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 012/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: “ESTABELECE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALCIR DONATO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de atendimento em todos os órgãos da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações, sendo das 07:00 às 11:00 horas e das 13 às 17:00 horas, passando a vigorar a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º Este decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº. 007/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2018.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 28/02/2018 À 30/03/2018.